



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3677, DE 13 DE MAIO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 3258, de 03 de maio de 2022, da Magnífica Reitora da UFMG,

RESOLVE:

Subdelegar competência ao Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Kildrei Alcantara Neri, Matrícula UFMG nº 21557-0, Matrícula SIAPE 173740-2 e ao seu eventual substituto, respeitando os requisitos legais e regimentais pertinentes a cada situação.

Art. 1º – Conceder os seguintes benefícios e vantagens:

1. progressão por mérito, titulação e permanência no cargo de servidor técnico e administrativo, e outras semelhantes advindas da lei;
2. incentivo à qualificação dos Servidores Técnico-administrativos em educação.

Art. 2º – Assinar os seguintes documentos e atos administrativos:

1. Termo de posse de servidores docentes e técnicos-administrativos;
2. Contrato por tempo determinado;
3. Remoção;
4. Reversão;
5. Recondução;
6. Concernentes ao processo de avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação e seus resultados, com exceção daqueles de competência da Presidente da Comissão de Coordenação Geral de Avaliação de Desempenho conforme estabelecido na Resolução complementar nº 05/2012 do Conselho Universitário;
7. Portaria de capacitação de servidores;
8. Ajuda de Custo.

Art. 3º - Realizar atividades inerentes a concurso público para preenchimento de vagas de servidores, exceto homologação de resultados e assinatura de editais.

Art. 4º - Coordenar o processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores.

Art. 5º - Emitir parecer sobre solicitação de afastamento de servidores técnicos administrativos em educação para capacitação.

Art. 6º - Praticar outros atos administrativos necessários ao desenvolvimento das atribuições do cargo dentro da esfera de suas competências.

Art. 7º - Sempre que julgar conveniente, a Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais deliberará sobre qualquer assunto referido nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de

competência, a qual prevalecerá até ser revogada por ato expresso.

Art. 8º - Proferir despachos interlocutórios e decisivos em processos de sua competência.

Art. 9º - Consolidar os atos concernentes à matéria regulamentando nesta portaria, até a presente data.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

PROFA. MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

Pró-Reitora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a)**, em 16/05/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1456602** e o código CRC **759653A1**.